



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibotirama

Segunda-feira • 31 de Julho de 2023 • Ano XVI • Nº 5457

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Dispensas de Licitações 02 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - LAÉRCIO SILVA DE SANTANA / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Praça Ives de Oliveira, nº 78 Centro - Ibotirama - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NKEWRTFEMJFFNUQWODFBMD

Dispensas de Licitações

**MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

A Prefeitura Municipal de Ibotirama/Bahia, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação em TV, de canal aberto e alcance regional, para produção e veiculação de matéria dos eventos alusivos aos festejos do 65º Aniversário de Emancipação Política de Ibotirama, bem como, da Semana Municipal Cultural Evangélica.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 01/08/2023

A proposta de Preços deverá ser entregue no setor de Licitação e Contratos, localizado na Prefeitura Municipal de Ibotirama, sito Praça Ives de Oliveira, nº 78, Centro, Ibotirama-BA – CEP: 47.520-000, no horário de 08:00 às 12:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ibotirama.ba.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Diário Oficial do Município ou através do E-mail licitacao@ibotirama.ba.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação e contratos, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Ibotirama/Bahia, 26 de julho de 2023

LAÉRCIO SILVA DE SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Constitui objeto desta Dispensa a contratação de empresa para prestação de serviços especializado de comunicação em TV, de canal aberto e alcance regional, para produção e veiculação de matéria dos eventos alusivos aos festejos do 65º Aniversário de Emancipação Política de Ibotirama, bem como, da Semana Municipal Cultural Evangélica, através do projeto Feliz Cidade da emissora de televisão TV OESTE DA BAHIA.

2. DA ESPECIFICAÇÃO

Para prestação de serviços de divulgação áudio visual, a nível regional, do Projeto FelizCidade de Ibotirama 2023, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO 30 Segundos	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL
1	Inserções de 30 segundos no Bom dia Sábado	Un.	01	R\$ 118,00	R\$ 118,00
2	Inserções de 30 segundos no Caldeirão	Un.	01	R\$ 451,00	R\$ 451,00
3	Inserções de 30 segundos no Encontro	Un.	03	R\$239,00	R\$717,00
4	Inserções de 30 segundos no Bahia Meio Dia	Un.	07	R\$735,00	R\$6.615,00
5	Inserções de 30 segundos em Novela I	Un.	02	R\$932,00	R\$ 1.864,00
6	Inserção de 30 segundos em Novela da Tarde	Un.	04	R\$ 469,00	R\$ 1.876,00
7	Inserção de 30 segundos É de Casa 2	Un.	01	R\$217,00	R\$217,00
8	Inserção de 30 segundos Mais Você	Un.	04	R\$ 303,00	R\$ 1.202,00
9	Inserção de 30 segundos Jornal da Manhã	Un.	06	R\$218,00	R\$1.308,00
10	Inserções de 30 segundos no Jornal Nacional	Un.	01	R\$1.785,00	R\$ 1.785,00
11	Inserções de 30 segundos no Domingoão	Un.	01	R\$880,00	R\$880,00
12	Inserções de 30 segundos no Vale a Pena Ver de Novo	Un.	02	R\$ 383,00	R\$ 766,00
TOTAL - A					R\$ 17.809,00

ITEM	DESCRIÇÃO 60 SEGUNDOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL
1	Inserções de 60 segundos no Família Paraíso	Un.	04	R\$ 770,00	R\$ 3.080,00
2	Inserções de 60 segundos no Caldeirão	Un.	01	R\$ 902,00	R\$ 902,00
3	Inserções de 60 segundos no Bahia Meio Dia	Un.	06	R\$1.102,50	R\$8.820,00
4	Inserções de 60 segundos no Mosaico Baiano	Un.	01	R\$ 758,00	R\$ 758,00
5	Inserções de 60 segundos no Temperatura Máxima	Un.	01	R\$ 770,00	R\$ 770,00
6	Inserção de 60 segundos É de Casa 2	Un.	02	R\$434,00	R\$ 868,00
7	Inserção de 60 segundos em Novela I	Un.	02	R\$ 1.864,00	R\$ 3.728,00
8	Inserção de 60 segundos em Novela II	Un.	01	R\$ 2.496,00	R\$ 2.496,00
9	Inserção de 60 segundos no Domingoão	Un.	02	R\$1.760,00	R\$3.520,00
TOTAL - B					R\$ 24.942,00

ITEM	DESCRIÇÃO 60 SEGUNDOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL
1	Vinheta de Bloco – Bahia Meio Dia	Un.	03	R\$ 735,00	R\$ 826,88

TOTAL - C		R\$ 826,88
TOTALIZANDO		
TOTAL - A		R\$ 17.809,00
TOTAL - B		R\$ 24.942,00
TOTAL - C		R\$826,88
TOTAL A+B+C		R\$ 43.577,88

A Prefeitura de Ibotirama pagará de MÍDIA o valor total de R\$43.577,88 (Quarenta e Três Mil e Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Referente a PRODUÇÃO, a Prefeitura de Ibotirama pagará o valor total de R\$6.500 (Seis Mil e Quinhentos Reais).

Totalizando o valor global do Projeto Feliz Cidade de R\$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

3. DA JUSTIFICATIVA

- 3.1 A contratação acima descrita, visa contratar empresa especializada de comunicação em TV, de canal aberto e alcance regional, para produção e veiculação de matéria dos eventos alusivos aos festejos do 65º Aniversário de Emancipação Política de Ibotirama, bem como, da Semana Municipal Cultural Evangélica, através do projeto Feliz Cidade de Ibotirama da TV OESTE DA BAHIA.
- 3.2 A empresa Televisão Oeste Bahiano Ltda é a única que possui alcance regional de veiculação de matéria no Oeste da Bahia, motivo este que não fora encontrada outra no mercado.
- 3.3 A contratação visa fomentar o turismo e visitantes aos eventos alusivos dos festejos do 65º aniversário de emancipação política de Ibotirama e da semana cultural evangélica.
- 3.4 O serviço de comunicação é fundamental para ampliar o alcance e medir a repercussão dos eventos alusivos aos festejos do 64º Aniversário de Emancipação Política de Ibotirama, bem como, da Semana Municipal Cultural Evangélica, com a divulgação nos veículos de Imprensa.
- 3.5 Considerando os preços estimados praticado em mercado, verifica-se a possibilidade da realização da dispensa de licitação conforme artigo 75, inc. II da lei 14.133/2021

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO E PRAZO

- 4.1 O objeto da contratação será executada entre os dias 03 de agosto a 09 de setembro vindouros, observados as especificações do item 2 .
- 4.2 O pagamento será realizado mediante a emissão de nota fiscal, atestado pelo setor competente, com as certidões de regularidade fiscal com efeito negativo ou positivo com efeito de negativo.

5. DO PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1 Os valores serão fixos e irrevogáveis, podendo, no caso de reajustes serem nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2 O pagamento será efetuado acompanhado de nota fiscal com atesto do setor competente.
- 5.3 O pagamento só será efetuado após a confirmação da situação de regularidade fiscal da empresa.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Ibotirama/BA, para exercício de 2022, na classificação abaixo:

Unidade: 02.01.000
Projeto Atividade: 2002
Elemento de Despesas: 3.3.9.0.39.00.00
Fonte: 1500
GABINETE DO VICE PREFEITO

Unidade: 02.09.000
Projeto Atividade: 2006
Elemento de Despesas: 3.3.9.0.39.00.00
Fonte: 1500
SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 02.09.000
Projeto Atividade: 2031
Elemento de Despesas: 3.3.9.0.39.00.00
Fonte: 1500
SEC. MUN. CLUTURA ESPORTE E LAZER

7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1 A presente contratação fundamenta-se no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

8. OBRIGAÇÕES

8.1 CONTRATADA

8.1.1 Responder pela solidez, segurança e perfeição do objeto executado.

8.1.2 Assumir integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes dos serviços ora contratados, isentando a CONTRATANTE de quaisquer reclamações resultantes de atos de seus prepostos, empregados ou ajustados na execução do objeto.

8.1.3 Manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la durante a execução dos serviços, sempre que for solicitado.

8.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato ou parte dele, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, na execução dos serviços.

8.1.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento da CONTRATANTE.

8.1.6 Arcar com a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato.

8.1.7 A cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social de Correntina na execução deste contrato.

8.1.8 Exercer outras atividades correlatas ao objeto deste Contrato.

Ibotirama/BA 20 de junho de 2022

VITOR GABRIEL OLIVEIRA PEREZ
Sec. Mun. De Planejamento Adm. e Finanças